



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola de Saúde Pública do Ceará		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Ceará até 31.12.2021, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
RELATOR: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 1376916/2016	PARECER Nº 0263/2017	APROVADO EM: 03.05.2017

I – DO PEDIDO

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa, superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, mediante o processo nº 1376916/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – SITUAÇÃO LEGAL

A Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Rodrigues caracteriza-se como Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Saúde do Estado, criada pela Lei nº 12.140, de 22 de julho de 1993. Está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 73.695.868/0001-27, censo nº 23245310 e situa-se na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, CEP: 60.165-90, nesta capital.

A Instituição encontra-se recredenciada para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, pelo Parecer nº 0106/2014, com validade até 31.12.2017.

III – RELATÓRIO

A direção pedagógica da Escola de Saúde Pública está a cargo de Ricardo Nóbrega Lopes, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1970. Pela secretaria escolar responde Ana Lúcia Barreto Xenofonte, Registro nº 6.340 e pela coordenação do curso responde a tecnóloga em Radiologia, Lucineide Gomes de Araújo Barros, que é também licenciada em Biologia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

Para subsidiar a avaliação do curso Técnico em Radiologia foi designado, pelo presidente deste CEE, mediante Portaria nº 012/2017, publicada no DOE 21.02.2017, José Carlos Parente de Oliveira, físico e doutor em Ciências.

O avaliador aferiu os conceitos abaixo discriminados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório Específico	Excelente
Laboratório de Informática (Espaço Físico e Equipamentos)	Excelente
Recursos Áudio Visuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

De acordo com o especialista avaliador, a estrutura física da Escola de Saúde Pública pode ser classificada como “Excelente”: as instalações são bem cuidadas, salubres, com ambientes climatizados e atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliário visando ao atendimento adequado dos alunos, professores e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente.

A Instituição possui os seguintes laboratórios, visitados e considerados Excelentes pelo avaliador.

- Práticas Integradas I – II;
- Informática;
- Radiologia.

A biblioteca é climatizada e limpa e conta com espaço para atividades e estudos individuais e em grupo.

O acervo específico é disponibilizado para empréstimo ou reprodução e encontra-se discriminado no corpo do Plano de Curso. O Ministério da Saúde disponibiliza material digital específico de excelente qualidade, que é entregue a cada aluno, e também entrega a cada aluno boas apostilas e notas de aula para as diversas disciplinas, principalmente aquelas específicas da Radiologia, conforme verificado durante a visita.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

O Plano do Curso de Técnico em Radiologia ofertado pela Escola de Saúde Pública é coerente com as diretrizes curriculares nacionais, e seus objetivos estão em concordância com aqueles emanados nos documentos do MEC e CEE/CE.

O acesso ao curso é facultado aos alunos que tenham concluído o ensino médio e tenham, no mínimo, dezoito anos completos no ato da matrícula, de acordo com as exigências do Conselho Federal de Radiologia, entidade que zela pelo exercício profissional. Outra exigência é ser profissional da rede estadual ou municipal de saúde ou da comunidade, conforme Art. 125 do Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública do Ceará. No caso de o número de candidatos exceder o de vagas disponíveis, o ingresso ao curso dar-se-á por processo seletivo envolvendo a análise do currículo e entrevista individual.

Ao final do curso, pretende-se que o Técnico em Radiologia tenha desenvolvido as competências gerais que são comuns a todos os técnicos da área da saúde. Estas competências, segundo a Resolução CEB/CNE nº 04/1999 são:

- Aplicar princípios de anatomia e fisiologia;
- Aplicar princípios de patologia;
- Processar imagens radiológicas;
- Aplicar princípios de posicionamento e de incidências radiográficas na execução de exames de radiodiagnóstico;
- Utilizar equipamentos de informática e acessórios;
- Aplicar princípios de inglês instrumental;
- Aplicar princípios de anatomia e fisiologia;
- Realizar exames radiológicos convencionais;
- Realizar densitometria óssea;
- Realizar exames contrastados;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

- Realizar exame de mamografia;
- Realizar exames de medicina nuclear.

O corpo docente é composto por quatorze professores, sendo dois habilitados e doze autorizados pela Superintendência das Escolas Públicas de Fortaleza (SEFOR).

A organização curricular do curso é estruturada em Módulos e contempla 1.900 horas, das quais 660 destinam-se ao estágio supervisionado, apresentada no quadro abaixo.

MÓDULOS	TEÓRICA-PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Contextual Básico	340 h	110 h	450 h
Específico I	280 h	130 h	410 h
MÓDULOS	TEÓRICA-PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Específico II	340 h	200 h	540 h
Específico III	280 h	220 h	500 h
TOTAL	1240 h	660 h	1900 h

Os Módulos compõem-se de disciplinas de acordo com a organização abaixo:

MÓDULO I - Contextual Básico				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T/P	Estágio	Total
1	Introdução à profissão de Técnico em Radiologia	60h	-	-
2	Gestão em saúde e planejamento do trabalho	60h	-	-
3	Educação para o autocuidado	60h	-	-
4	Saúde e Segurança no Trabalho	40h	-	-
5	Biossegurança nas ações de saúde	40h	-	-
6	Ética e Legislação em Saúde	40h	-	-
7	Suporte Básico de vida	40h	-	-
8	Estágio Supervisionado	-	110h	-
Total de horas do Módulo I		340h	110h	450h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

MÓDULO II - Específico I				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T/P	Estágio	Total
9	Elementos de Física Radiológica	20h	-	-
10	Proteção Radiológica	40h	-	-
11	Elementos de Anatomofisiologia I	60h	-	-
12	Elementos de Patologia	60h	-	-
13	Processamento de imagens radiológicas	40h	-	-
14	Técnicas de posicionamento e incidências radiográficas	40h	-	-
15	Aplicações básicas de Informática	30h	-	-
16	Inglês instrumental em Radiologia	30h	-	-
17	Estágio Supervisionado	-	130h	-
Total de horas do Módulo II		320h	130h	450h

MÓDULO III - Específico II				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T/P	Estágio	Total
18	Elementos de Anatomofisiologia II	40h	-	-
19	Radiologia Convencional I	60h	-	-
20	Densitometria Óssea	40h	-	-
21	Exames Constatados	40h	-	-
22	Mamografia	40h	-	-
23	Medicina Nuclear	40h	-	-
24	Hemodinâmica	40h	-	-
25	Estágio Supervisionado	-	200h	-
Total de horas do Módulo III		300h	200h	500h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

MÓDULO IV - Específico III				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T/P	Estágio	Total
26	Radiologia Convencional II	40h	-	-
27	Tomografia Computadorizada	40h	-	-
28	Ressonância Magnética Nuclear	40h	-	-
29	Procedimento de Radioterapia	40h	-	-
30	Radiologia Odontológica	40h	-	-
31	Radiologia Veterinária	40h	-	-
32	Radiologia Industrial	40h	-	-
33	Estágio Supervisionado	-	220h	-
Total de horas do Módulo IV		280h	220h	500h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				
Disciplinas				1240h
Estágio Supervisionado				660h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1900h

T – Teórica; P – Prática.

Para realização do Estágio Supervisionado, essa Instituição mantém convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), para utilização das dependências das unidades de saúde. O Estágio será acompanhado por orientadores em cada local, como especificado no quadro abaixo:

Instituições Conveniadas	Orientadores de Estágio
Hospital de Messejana - HM	Dasney Machado Elias Lucileide Gomes de Araujo Barros
Hospital Geral de Fortaleza	Cynthia Lima Sampaio
Instituições Conveniadas	Orientadores de Estágio
Hospital Geral Dr. César Cals	Ana Virgínia Evangelista de Mendonça
Hospital Geral Waldemar de Alcântara	Paulo Ayslen Nascimento de Macêdo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0263/2017

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Considerando todos os aspectos analisados, votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Ceará até 31.12.2021, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE